

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 08/2020 – SAMAE DE NOVA SANTA  
BARBARÁ**

**OUTUBRO DE 2020  
MARINGÁ - PR**

## 1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Nova Santa Barbara no dia 13 de outubro.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

### 3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado na fiscalização de acompanhamento de 2020 do SAMAE de Nova Santa Barbara, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização inicial de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas nesta fiscalização. Levando em consideração todas as 'não conformidades' verificadas, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
ÁREA COMERCIAL E ADMINISTRATIVA	
01	<b>NC:</b> Revestimento externo e interno da edificação necessitam de manutenção. <b>MA:</b> Realizar manutenção do revestimento externo e interno da edificação.
POÇO 2	
02	<b>NC:</b> Isolamento inadequado do perímetro. <b>MA:</b> Perímetro deve ser cercado com cerca, muro ou alambrados.
03	<b>NC:</b> Ausência de macromedição. <b>MA:</b> Instalar macromedidor no barrilete do poço para controle de volume captado.
04	<b>NC:</b> Ausência de capina e limpeza no perímetro do barrilete. <b>MA:</b> Realizar capina e limpeza e limpeza do perímetro periodicamente de modo a não permitir vegetação excessiva.
MINA	
05	<b>NC:</b> Ausência de macromedição. <b>MA:</b> Instalar macromedidor para controle de volume captado.
RESERVATÓRIO APOIADO DE 800m <sup>3</sup>	
06	<b>NC:</b> Escada fixa sem gaiola de proteção. <b>MA:</b> Instalar escada fixa com gaiola de proteção.
07	<b>NC:</b> Laje de cobertura sem guarda-corpo nas bordas. <b>MA:</b> Instalar guarda-corpo nas bordas próximo as aberturas de inspeção.
08	<b>NC:</b> Ausência de registro de limpeza e desinfecção. <b>MA:</b> Realizar limpeza e desinfecção e manter registro.
RESERVATÓRIO ELEVADO DE 100m <sup>3</sup>	

09	<b>NC:</b> Ausência de registro de limpeza e desinfecção. <b>MA:</b> Realizar limpeza e desinfecção e manter registro.
RESERVATÓRIO APOIADO DE 300m <sup>3</sup>	
10	<b>NC:</b> Laje de cobertura sem guarda-corpo nas bordas. <b>MA:</b> Instalar guarda-corpo nas bordas próximo as aberturas de inspeção.
11	<b>NC:</b> Ausência de macromedição. <b>MA:</b> Instalar macromedidor de saída para controle de volume distribuído e perdas.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA ÁGUA BRUTA	
12	<b>NC:</b> Revestimento interno e externo da casa de máquinas necessitando manutenção. <b>MA:</b> Realizar manutenção do revestimento externo e interno da edificação.
LABORATÓRIO	
13	<b>NC:</b> Equipamentos de análises físico-químicas com calibragem vencida. <b>MA:</b> Realizar calibragem dos equipamentos.
QUALIDADE DA ÁGUA	
14	<b>NC:</b> Relatório de ensaio N° 00087973.A.Rev.0 da saída do tratamento apresenta parâmetro 'Cor Aparente' fora do padrão de potabilidade da Portaria da Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde; <b>MA:</b> Ações corretivas devem ser adotadas e novas amostras devem ser coletadas.

#### **4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Nova Santa Barbara, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 19 de outubro de 2020.

Lucas George de Cristo Taborda  
Engenheiro Civil